



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 97, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 23086.000025/2022-20

EDITAL PARA OCUPAÇÃO DE CARGO DE DIREÇÃO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo destinado aos servidores de cargo de provimento efetivo na UFVJM, de qualquer nível, para ocupar um cargo de direção, código CD4 – Diretor da Diretoria de Comunicação Social (Dicom), institucionalmente vinculada à Reitoria da UFVJM, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no Decreto Nº 9.727, de 15 de março de 2019, Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021 e Resolução nº 35 – CONSU, de 06 de novembro de 2009. A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial da UFVJM e no Diário Oficial da União.

1. SOBRE A UNIDADE

1.1. A Diretoria de Comunicação Social (Dicom) é um órgão de assessoramento, vinculado diretamente à Reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), que tem como missão: a produção e disponibilização de material gráfico e de conteúdos informativos por meio de diversas linguagens (textos, vídeos, fotos, design gráfico, entre outras); a divulgação de atividades institucionais e acadêmicas, interna e externamente; o apoio a eventos e campanhas institucionais; e a preparação e execução de solenidades.

1.2. A diretoria busca: consolidar e ampliar a imagem da UFVJM enquanto instituição de grande importância no cenário regional e nacional, assim como de seus dirigentes, professores, alunos e técnicos administrativos; aquecer as relações com a comunidade acadêmica, a opinião pública em geral e demais públicos, utilizando a imprensa como mediadora e geradora de expectativas e; otimizar e aquecer as relações da universidade junto a formadores de opinião, com o objetivo de transformá-la em fonte de informação segura e permanente em suas áreas de atuação. De maneira intensa, o diálogo com a sociedade ocorre, principalmente, por meio de páginas institucionais na internet e das mídias digitais oficiais da universidade.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. Cargo de Direção (CD), de nível 4, para atuar como Diretor de Comunicação Social (DICOM) da Reitoria/UFVJM.

2.2. Remuneração do cargo de direção em valor bruto: **R\$ 3.852,75 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

2.3. Unidade Organizacional: Diretoria de Comunicação Social

2.4. Quantitativo de Vagas: **1**

- 2.5. Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão
- 2.6. Jornada: 40 Horas semanais
- 2.7. Tipo de Movimentação: alteração de exercício

3. REQUISITOS

- 3.1. Ser servidor público de cargo de provimento efetivo na UFVJM;
- 3.2. Possuir formação (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) em uma das seguintes áreas: Publicidade, Relações Públicas, Jornalismo, Marketing, Design, Cinema e Audiovisual, Rádio, TV, Internet, Mídias, Produção Multimídia, Produção Editorial.
 - 3.2.1. Além das temáticas dos cursos de graduação e pós-graduação, os temas dos trabalhos de conclusão de curso, dissertação e/ou tese que tratem das áreas apontadas no item 3.2. serão considerados em atendimento ao critério de formação.
- 3.3. **Critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:**
 - 3.3.1. Idoneidade moral e reputação ilibada;
 - 3.3.2. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança;
 - 3.3.3. Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
- 3.4. **Além dos critérios anteriores, o candidato deverá possuir, no mínimo, um dos seguintes critérios específicos:**
 - 3.4.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades de Publicidade, Relações Públicas, Jornalismo, Marketing, Design, Cinema e Audiovisual, Rádio, TV, Internet, Mídias, Produção Multimídia, Produção Editorial;
 - 3.4.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
 - 3.4.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;
 - 3.4.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou
 - 3.4.5. Ter concluído cursos de capacitação em escolas de governo nas áreas de comunicação, gestão, gestão de pessoas e/ou liderança, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

4. CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS DESEJÁVEIS

- 4.1. Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal;
- 4.2. Comunicação estratégica;
- 4.3. Coordenação e colaboração em rede;
- 4.4. Engajamento de pessoas e equipes;
- 4.5. Gestão de crises;
- 4.6. Gestão para resultados;

- 4.7. Inovação e mudança;
- 4.8. Mentalidade digital;
- 4.9. Orientação por valores éticos;
- 4.10. Resolução de problemas com base de dados e na legislação;
- 4.11. Trabalho em equipe, incluindo bom relacionamento interpessoal e empatia;
- 4.12. Visão sistêmica;
- 4.13. Organização e capacidade de delegação de tarefas.
- 4.14. Boa produção textual para elaboração de documentos oficiais;
- 4.15. Comunicação oral clara e objetiva;
- 4.16. Senso de urgência e prioridade;
- 4.17. Proatividade e dinamicidade;
- 4.18. Prática com planilhas eletrônicas.

5. PROVÁVEIS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Planejar, coordenar, administrar e decidir sobre todas as ações estratégicas de comunicação da UFVJM e gerenciar todo o trabalho das áreas desta Diretoria;
- 5.2. Assessorar a Reitoria nas questões inerentes à fixação de políticas e diretrizes, nos assuntos de competência da Diretoria;
- 5.3. Submeter ao Reitor os planos, programas e relatórios da Diretoria;
- 5.4. Promover a integração operacional entre os setores da Diretoria e outros órgãos e entidades vinculadas à Reitoria;
- 5.5. Representar a Diretoria nos assuntos relativos à sua área de competência;
- 5.6. Dar apoio às participações do Reitor e do Vice-Reitor na imprensa;
- 5.7. Coordenar, participar e representar a UFVJM em negociações com a imprensa. Participar da negociação e acompanhar a execução de parcerias com a mídia que sejam de interesse da UFVJM;
- 5.8. Elaborar estudos com vistas à identificação das oportunidades da UFVJM se destacar na mídia local, regional, estadual, nacional e internacional;
- 5.9. Acompanhar o cenário da divulgação da ciência e da tecnologia, particularmente nas áreas prioritárias de atuação da UFVJM;
- 5.10. Gerenciar os recursos financeiros destinados à Diretoria;
- 5.11. Participar das demais atividades inerentes à Diretoria.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Período de inscrição: **De 12 a 16 de setembro de 2022.**
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que será capaz de comprovar todos os requisitos gerais, específicos e as qualificações técnicas exigidas. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 6.2.1. As inscrições serão realizadas mediante o envio de currículo

atualizado da **Plataforma Banco de Talentos - SouGOV** para o endereço eletrônico concursos@ufvjm.edu.br, devendo constar no título do e-mail "PROCESSO SELETIVO CD4 (DICOM)". No corpo do e-mail, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- I - Cargo efetivo ocupado;
- II - Número da matrícula SIAPE;
- III - Nível do cargo ocupado;
- IV - Lotação atual;
- V - E-mail e telefone para contato/agendamento de entrevista.

6.2.2. Os currículos e a documentação comprobatória deverão ser salvos em formato PDF, arquivo único e encaminhados para o e-mail informado no item 7.2.1, no ato da inscrição. Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção ocorrerá por meio de análise curricular, análise de propostas de trabalho e entrevista em que será atribuído um valor total de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida, por meio dos critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

7.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I - obtiver maior pontuação da análise do currículo;
- II - obtiver maior nota na pontuação da entrevista;
- III - tiver maior tempo de serviço na UFVJM;
- IV - tiver maior idade.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1. Os currículos e comprovantes recebidos serão submetidos à uma pré-avaliação.

8.2. Os candidatos pré-selecionados irão para a etapa de entrevista a ser realizada presencialmente ou por videoconferência.

8.3. A organização da entrevista será definida por ordem alfabética, observando a letra inicial do primeiro nome dos candidatos com inscrições deferidas e divulgadas no site eletrônico da Progep, por meio do link <http://ufvjm.edu.br/rh/2022-08-10-13-59-50.html>, a qual ocorrerá em data estabelecida pelo cronograma disposto no item 12 deste edital.

9. DO PLANO DE TRABALHO

9.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado na entrevista, sem a necessidade de envio na data de inscrição;

9.2. Deverá ser elaborado em formato de propostas de ações a serem implantadas no setor, limitado a 5 propostas.

9.3. As propostas deverão ser elaboradas em convergência com as Competências Essenciais de Liderança para o Setor Público, definidas no Anexo II

10. DA ENTREVISTA

10.1. Participarão da etapa de entrevista apenas os 5 (cinco) candidatos mais bem avaliados na fase de análise curricular/ documental, sendo que as duas etapas serão conduzidas pela Comissão avaliadora designada pelo setor requisitante, composta por 3 (três) servidores.

10.2. A comissão avaliadora será composta por um representante da Reitoria, o(a) antigo (a) ocupante do cargo para o qual será designado o candidato selecionado e um membro externo ao setor de atuação, a ser indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.3. A entrevista terá o objetivo de analisar o Plano de Trabalho, aferir e avaliar o perfil técnico e profissional do candidato, bem como clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico e do domínio das habilidades necessárias ao desempenho da função.

10.4. As entrevistas serão gravadas em áudio e/ou vídeo para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

10.5. Em caso de qualquer problema que impeça a gravação em áudio e/ou vídeo, os trabalhos da seleção deverão ser suspensos até a resolução do problema e deverá ser apresentado aos candidatos um novo cronograma de entrevistas.

10.6. O candidato receberá, via e-mail, as demais orientações quanto a entrevista.

10.7. O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação deste edital.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico da UFVJM <http://ufvjm.edu.br/rh/2022-08-10-13-59-50.html>. O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo.

11.2. A listagem final dos candidatos melhor classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente certame.

11.3. O resultado final, constando a ordem de classificação, será encaminhado ao Reitor, que poderá ou não acatá-lo, utilizando-se das suas prerrogativas discricionárias.

11.4. Caso o servidor indicado para ocupar o cargo de direção não seja designado, será convocado o candidato que obtiver a segunda colocação no certame e assim sucessivamente.

11.5. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações referentes ao processo seletivo que estarão disponíveis no sítio eletrônico da UFVJM e aquelas que serão comunicadas por e-mail.

11.6. Será excluído do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais medidas penais e disciplinares cabíveis, o candidato que:

- I - Não comparecer à entrevista, nas datas, locais e horários determinados;
- II - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- III - For responsável por falsa identificação pessoal;

IV - Utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

V - Não atender às determinações regulamentares pertinentes ao processo seletivo.

11.7. A validade deste edital é de 1 (um) ano após a homologação do resultado final.

11.8. No caso de eventual disponibilidade de nova vaga para preenchimento de cargo de direção de igual nível na instituição, os servidores aprovados poderão ser convocados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados ou mediante justificativa fundamentada.

12.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão examinadora do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4. Será admitido pedido de impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia de sua publicação no Diário Oficial da União. Os pedidos de impugnação serão analisados e decididos pela gestão máxima da Progep.

12.5. A impugnação deverá ser formalizada por meio de solicitação dirigida ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, protocolada por meio eletrônico, para o endereço concursos@ufvjm.edu.br, devendo a solicitação estar assinada, digitalizada e enviada até às 17h do prazo final, para este caso, sendo consideradas intempestivas as solicitações enviadas após esse horário.

12.6. Os pedidos de impugnação sem indicação dos fatos e fundamentos serão indeferidos.

12.7. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

13. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	5/9/2022	
Período de impugnação do Edital	Dias 5 e 6/9/2022	
Inscrição	De 12/9/2022 até o dia 16/09/2022	As inscrições serão realizadas mediante o envio de currículo para o endereço eletrônico concursos@ufvjm.edu.br , devendo constar no título do e-mail "PROCESSO SELETIVO CD4 (DICOM)".
Publicação da lista de inscritos	20/9/2022	
Análise Curricular	De 21 a 23/09/2022	Os currículos e a documentação recebidos serão submetidos à avaliação e os candidatos pré-selecionados irão para a etapa de entrevista.
		Serão convocados por e-mail para a etapa de entrevista

Entrevista	28/09/2022	apenas os 05 (cinco) candidatos mais bem avaliados na fase de análise curricular.
Resultado	30/09/2022	O resultado será publicado no sítio eletrônico da UFVJM (https://www.ufvjm.edu.br).

Diamantina, 30 de agosto de 2022

JANIR ALVES SOARES
Reitor/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 31/08/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830077** e o código CRC **294473F7**.

Anexo I

Análise do Currículo

Análise de Currículo - Valor 40 pontos	Valor	Valor Máximo	Pontuação obtida
Cursos de Capacitação na área de atuação do setor	2 por curso	10	
Cursos de Capacitação vinculados às competências de liderança	2 por curso	10	
Experiência Profissional na área de atuação do setor ou em cargos de liderança	2 por ano	20	

Entrevista e Plano de Trabalho

Entrevista e Plano de Trabalho - Valor 60 pontos		
	Valor máximo	Pontuação obtida
Plano de Trabalho	10	
Demonstração da capacidade de comunicação	10	
Demonstração da capacidade de resolução de problemas	10	
Capacidade de gerenciamento e liderança de equipe	10	
Conhecimento na área	10	

Demonstração de trabalho em equipe	10	
Pontuação total do candidato		

Referência: Processo nº 23086.000025/2022-20

SEI nº 0830077